



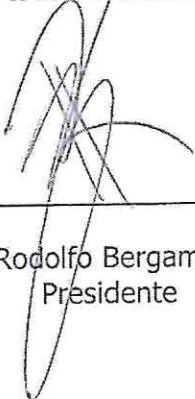
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ARARAS DO ANO DE 2023

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ARARAS DO ANO DE 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Marechal Deodoro, nº 658, Centro, neste Município, Estado de São Paulo, com início às 14h00, após conferência do quórum necessário nos termos do artigo 11 do Regimento Interno e contando com a presença dos conselheiros conforme lista de presença anexa, foi conduzida, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Sr. Rodolfo Bergamin, a primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e três do Conselho de Agricultura de Araras, conforme convocação datada de 15/06/2023 e Portaria nº 12.352, de 18 de abril de 2023, que nomeou os novos conselheiros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público e respectivos suplentes e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.073, de 27 de julho de 2022. Iniciando os trabalhos, o Secretário agradeceu a presença de todos e na forma regimental iniciou a discussão da pauta do dia, a saber: A) APRESENTAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO: O Presidente com a palavra apresentou o Decreto 7.073/2022 que alterou o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura (Decreto 4.207/1996), com o objetivo de atender o art. 153 da LOMA – Lei Orgânica do Município de Araras que garante a composição de forma paritária entre o poder público e sociedade civil. Enfatizou a necessidade de manter regularidade nas reuniões de forma a nos comprometermos nos encontros bimestrais, resultando assim em um conselho mais efetivo na sua atuação. Assim, a abertura seguiu com a apresentação dos novos membros do conselho; B) PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS: Em seguida o Presidente discorreu sobre o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, indicando os pleiteadores das verbas, COAAF e COOPAF, na expectativa da contemplação dos recursos para o recebimento dos produtos pela Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social que definirá a maneira como serão distribuídos os alimentos para a parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade social. Embora não estivesse na pauta da reunião foi levantada a situação do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - no município de Araras. Nessa perspectiva, trouxeram a dificuldade na produção dos itens pela falta de ajuste entre a Secretaria Municipal de Educação e os produtores. Desse modo, pontuam-se as faltas de consideração da sazonalidade dos alimentos ofertados, a regularidade e antecipação dos pedidos e ainda a subutilização do programa na merenda escolar, tendo como consequência o descrédito por parte dos agricultores à Prefeitura de Araras, ressaltando a obrigatoriedade em lei da destinação de 30% dos repasses da merenda escolar com a agricultura familiar, e, sobretudo, a utilização total do percentual exigido com a produção local, valorizando a identidade do município com a agricultura familiar. Assim, demonstrou-se a necessidade de discutir o PNAE no âmbito do Conselho Municipal de Educação; C) PATRULHA RURAL: O próximo assunto explanado pelo Presidente foi a Patrulha Rural, onde manifestou a intenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura em promover o apoio aos agricultores locais na prestação dos serviços rurais



conforme dispõe na Lei específica nº. 2.677/1995, Todavia, ressaltou a necessidade de atualização da lei referente aos tópicos que não se encaixam na atualidade, estudo da melhor forma de subsídio para as cobranças, e do importante levantamento dos custos que deverão ser absorvidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Além disso, citou a necessidade de criação do Fundo Municipal de Agricultura, previsto desde 1990, no art. 153 da LOMA, onde serão destinados os recursos financeiros oriundos da cobrança pelos serviços executados pela patrulha rural, recursos estes que retornarão para o meio rural, através da aplicação de políticas públicas; D) Atendimento ao agricultor – Rotas Rurais, CAR e Censo Agropecuário: Finalizando a reunião, foi discorrido sobre os atendimentos aos produtores rurais que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura está realizando, que abrange a entrega ao produtor do endereçamento rural da propriedade, a validação do CAR para encaminhamento da próxima etapa de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, além da atualização do Censo Agropecuário. Retornando a palavra para o Presidente, este abriu para manifestação de todos os presentes, os quais concordaram com a necessidade de uma reunião extraordinária no dia 20/07/2023 a ser realizada no formato online para apreciação do Regimento Interno. Com a palavra novamente, o Presidente ressaltou a importância da participação dos conselheiros, em especial dos representantes da Secretaria da Educação, tendo em vista o relevante assunto sobre o PNAE. Ficaram definidas as pautas para a próxima reunião ordinária: A) Revisão da patrulha rural; B) Verificação do maquinário antigo cedido as associações rurais. E não havendo mais assuntos a tratar, às 16h00, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Por ser a expressão da verdade e não tendo mais nada a relatar, eu, Fabiana Guirardini, *Guirardini*, Secretária Executiva conforme art. 5º do Regimento Interino, lavro e providencio a impressão da presente ATA, que após leitura e aprovação vai assinada pelo presidente acompanhada da lista de todos os membros presentes na reunião.


Rodolfo Bergamin
Presidente